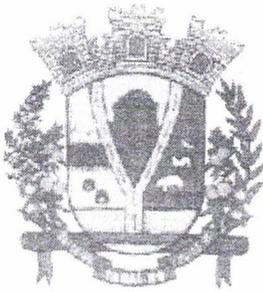


REQUERIMENTO

Eu Lisete Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o número _____, venho através deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc, referente ao Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria de Educação Cultura e Turismo.

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
RECEBIDO EM 11/10/2021
Chirlei
ASSINATURA
Nº 0250-2021



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I- Objeto para a contratação:

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que contribua para a produção, a difusão, o fomento e a reflexão com vistas ao desenvolvimento cultural do Município de Tabaí através de um evento multicultural alusivo a uma data festiva que esteja inserido no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

II- Descrição dos Serviços:

Produção, divulgação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo a evento de final de ano no município, seja de forma virtual ou presencial, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

III- Equipe Mínima:

Grupo de pessoas ou artista individual.

IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

V- Local de execução dos serviços:

Município de Tabaí-RS

VI- Dotação Orçamentária:

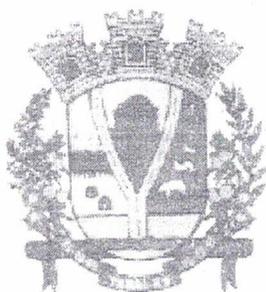
As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.3.50.43-Subvenções Sociais

3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

VII- Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser observado o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:

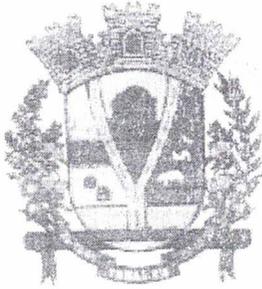
1. (se pessoa física) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
2. (se pessoa jurídica) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Seguridade Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
5. Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.
8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio;
9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Dee Sangus - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. repassar os recursos à **CONTRATADA**;
2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;
3. comunicar à **CONTRATADA** as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.
4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

X- Condições Gerais (se houver):

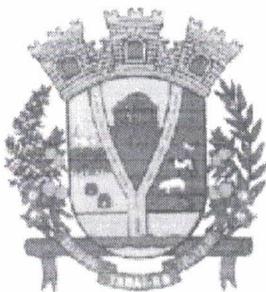
1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.
2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.

Tabaí: inovação e progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Atajona.

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: () Pessoa Jurídica – PJ (X) Pessoa Física – PF

- Objeto: demonstração da fabricação da massade Tapioca

- Proponente: Sisete Lopes da Silva

CNPJ/CPF: 684.014.260-49

Endereço: Aterrados S/N Tabai RS.

- Email: antonio Marcos Lopes da Silva . T @ gmail . com

Telefone: (51) 9.9834-3565. Watts (51) 9.9927-54-8

Em caso proponente ser PJ:

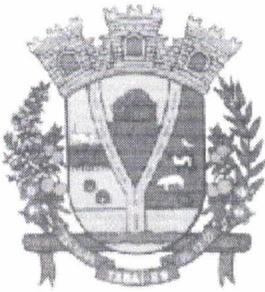
Representante legal: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO. (Cópia, editar, assinar, inserir em Anexo Obrigatório) - atentar para física ou para pessoa jurídica.

Se pessoa física:

Eu, Fisete Lopes da Silva, casada, RG 8082564496,
CPF 684.014.260-49, casado ou solteiro, residente e domiciliado à Rua
Aterrados S/N Tabaí R.S., declaro para os fins
específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº
01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

Se pessoa jurídica:

A _____ (empresa/associação/instituto), com sede à
Rua _____ inscrita no CNPJ sob nº.

declara para os fins específicos deste EDITAL DE
FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e para os demais fins de
direito, que está apta a participar deste certame.

Para ambos após a apresentação acima:

Estou (amos) ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe são josense.

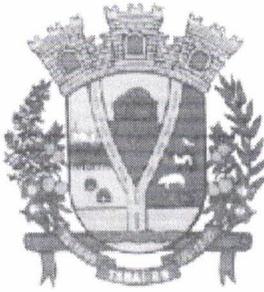
Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

~~em geral, no Brasil e no exterior.~~

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR

BLANC N° 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe são josense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural:

Sisete Lopes da Silva

Nome:

Sisete Lopes da Silva

CPF:

684.014.260-49

Tabaí,

11

de

outubro

de 2021.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – CARTAS DE APOIO – CARTAS DE ANUÊNCIAS - (Cópia, editar, colher as assinaturas, inserir em Anexo Obrigatório).

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderao ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexo obrigatório):

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, Lisete Lopes da Silva, declaro que a partir do dia 11 do mês de de outubro, do ano de 2021, decidi apoiar o responsável pelo projeto cultural, Atalaya (título do projeto) da seguinte forma: demonstração do processo de fabricação da Massada Tapioca

Apoio e reconhecimento que o Sr. Lisete Lopes da Silva é o responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Lisete Lopes da Silva
Assinatura do anuente

Ou
Nós, _____ associados
do INSTITUTO/ASSOCIAÇÃO/EMPRESA/GRUPO _____
declaramos que em reunião realizada no dia _____ do mês de _____ do ano de 2021, decidimos apoiar o responsável pelo projeto cultural _____ (título do projeto) da seguinte forma: _____

Apoiamos e reconhecemos que o Sr. _____ é o responsável pela inscrição do projeto cultural. Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente

Ps. Não será aceito carta de anuência do proponente para o próprio proponente.

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0671-8 - TAQUARI (RS), inscrita no CNPJ nº 000.000/0671-80, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ nº 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante 1: LISETE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 684.014.260-49, capaz, sexo feminino, brasileiro(a), natural de TAQUARI RS, nascido(a) em 11/12/1960, filho(a) de AQUILES DA SILVA LOPES e MARIA ELI DA SILVA LOPES, portador(a) do(a) carteira de identidade nº. 8082564496, emitido(a) em 16/01/1998, pelo(a) SJS RS, do lar, endereço residencial: ATERRADOS S/N, ATERRADOS TABAI, TABAI - RS, CEP 95.863-000, telefone(s) (51) 99834-3565, casado(a)-comunhão parcial com ANTONIO VALDONI DA SILVA, CPF nº 171.209.420-34.

Dados da conta

Agência 0671-8, Conta-Corrente nº 31.526-5, Poupança Ouro nº 510.031.526-8, Poupança Pouplex nº 960.031.526-X, conta individual, aberta em 15.10.2021.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN nº 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(am) estar ciente(s) que o **BANCO DO BRASIL S.A.**





Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V – DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).

Banco:

Nome do correntista: (Nome do produtor cultural + nome do projeto cultural)

CPF:

Agência:

Conta corrente/aplicação:

Banco do Brasil
NOME: ALDIR BLANC



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto Atafona.

Descrição do Objeto É logo em Apresentação: seguida demonstração do início ao final do trabalho desde higienização até o empacotamento e ainda demonstrar que de várias formas o produto pode ser utilizado na alimentação

Apresente resumidamente o que será realizado no projeto

2. DADOS DO CADASTRADO

CNPJ/CPF 684.014.260-49

Nome ou Empresa/entidade: Sinete Lopes da Silva. Ano de abertura: _____

Nome do responsável legal pelo CNPJ: _____ CPF: _____

E-mail e Telefone: (051) 9.9834-3565. Município: _____
antonio marcos lopes da silva.t@gmail.com

Apoiador	Participação
<u>Prefeitura Municipal de Tabai.</u>	<u>Lei Aldir Blanc.</u>
Informe, caso houver, instituições, entidades ou empresas parceiras do projeto, através do apoio em bens ou serviços.	

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. linha residência.

2. _____

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

3.

4.

Liste os locais de realização das atividades do projeto

4. JUSTIFICATIVA

o incentivo e divulgação das culturas existentes, e a transparência passada pelo Edital para que seja feita a execução do projeto com muita seriedade

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

5. METODOLOGIA

Apresentar o projeto com falas e na prática, tentando simplificar.

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	demonstração	1	X					
2								
3								

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

4								
5								
6								

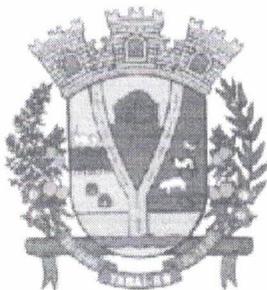
Meta:

1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1 Demonstração da produção	R\$ 800,00
1.2 da massa de Taploca	
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:	R\$ 800,00

Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa.
O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

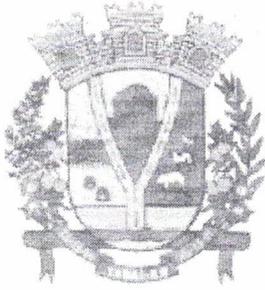
Eu, Lisete Lopes da Silva, AUTORIZO o uso de imagens do projeto _____ à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11 de outubro 2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

Lisete Lopes da Silva.



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Antonio Marcos Lopes da Silva AUTORIZO o uso de imagens do projeto _____ à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).
E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, _____

Nome e assinatura do representante legal do proponente

* Antonio Marcos Lopes da Silva.



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

LISETE LOPES DA SILVA – CPF: 684.014.260-49

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 07/10/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO BLOCO APTO

Tabaí (RS), 7 de Outubro de 2021.

Marcelo A. Zuanazzi
Inspetor Tributário

Responsável pela Emissão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LISETE LOPES DA SILVA
CPF: 684.014.260-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:11 do dia 11/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2022.

Código de controle da certidão: **0EC2.B301.8A8A.FB19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017833255

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LISETE LOPES DA SILVA**

Endereço: **EST ATERRADOS, S/N
TABAI - RS**

CPF: **684.014.260-49**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

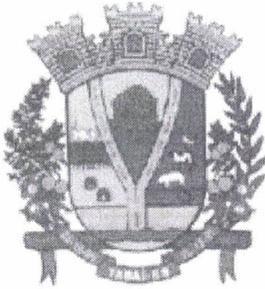
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027763849**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 04/2021

Projeto: DEMONSTRAÇÃO DA FABRICAÇÃO DA MASSA DE TAPIOCA

Proponente: LISETE LOPES DA SILVA

Protocolo: 0250.2021

Data de entrada: 11/10/2021

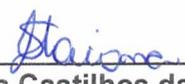
Trata-se da Análise Técnica do Projeto: DEMONSTRAÇÃO DA FABRICAÇÃO DA MASSA DE TAPIOCA, a ser transmitida a gravação na Live do 26º aniversário de TABAÍ-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ).

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

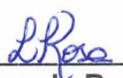
O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021


Tânia Maria de Oliveira Cardoso


Haiana Castilhos da Silva


Débora Moraes Brandão


Ledi Silva da Rosa


Vera da Conceição Oliveira

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: DEMONSTRAÇÃO DA FABRICAÇÃO DA MASSA DE TAPIOCA

Proponente: LISETE LOPES DA SILVA

Protocolo: 0250.2021

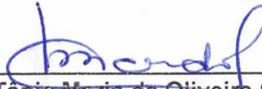
Data de entrada: 11/10/2021

Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
II – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9

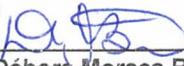
A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

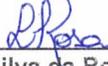
De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	X

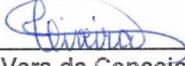
TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021


Tânia Maria de Oliveira Cardoso


Haiana Castilhos da Silva


Débora Moraes Brandão


Ledi Silva da Rosa

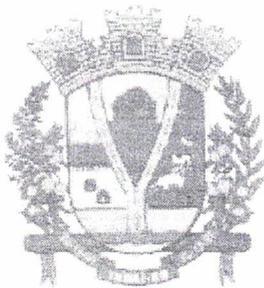

Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural – TCC TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

1. FINALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o/a ___Entidade Cultural [CNPJ] ou Proponente Cultural [CPF] doravante denominada PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CNPJ: 01.615.515/0004-01

Endereço: Rua Júlio Redecker, 251

CEP: 95 863 - 000

Nome do responsável legal pelo ente público:

Cargo:

Registro geral:

CPF:

2.2.

Entidade Cultural (CNPJ) / Proponente Cultural (CPF): 684.014.260-49

Produtor Cultural: Razão Social (se pessoa jurídica)/ou Nome do Produtor Cultural (se pessoa física): Lisete

CNPJ (se pessoa jurídica)/CPF (se pessoa física): Lopes da

Endereço completo: (da entidade cultural ou da pessoa física) Aterrados Silva

Nome do responsável legal pela entidade cultural:

Cargo que ocupa:

[Handwritten signature]

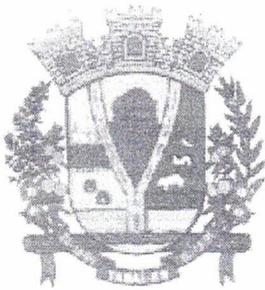
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

[Handwritten initials]



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Registro Geral (RG):

CPF:

Endereço completo:(do responsável legal da pessoa jurídica):

3. OBJETO

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, para implementar o Projeto(título) _____, nº _____, na modalidade de _____.

I. O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação e orçamento detalhado de forma on line, aprovado integram este TCC, independente de transcrição.

II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município,

tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaí, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaí aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. DO ENTE PÚBLICO:

a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:

b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;

c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados;

d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"

Daivona



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL – CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL – CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metapas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à

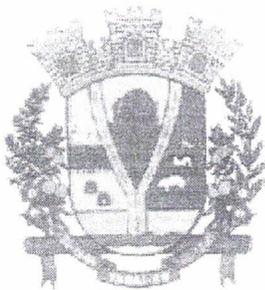
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;

g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;

h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;

i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;

k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;

l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;

m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ xxxxxx.

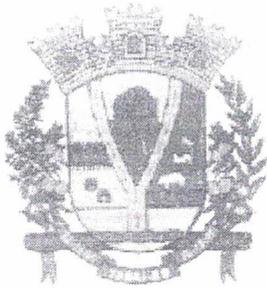
§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orcamento on line a serem executadas fora do período do evento.

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"

[Handwritten signatures and initials]



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, contacorrente nº xxxxxx, no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.
2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.
3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail educacao@tabai.rs.gov.br a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

- I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

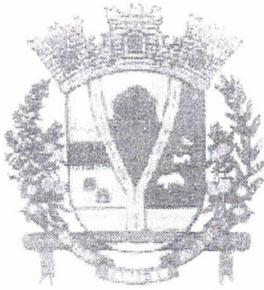
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Taiana' and 'BR'.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Tabaí.

III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;

II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.

III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

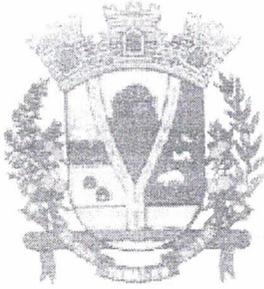
IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.

V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Responsabilidades do ente público:

- a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;

12.2 Responsabilidades da entidade cultural:

- a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

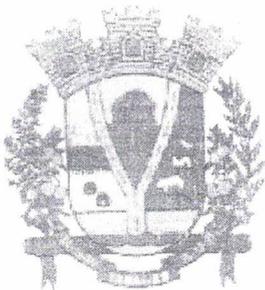
13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabaí, 11 de Outubro de 2021.

Ente Público

Luizete Lopes da Silva

Produtor Cultural

Testemunhas:

Nome:

Luizete
CPF: 398.624.290-20

Nome:

Luizete
CPF: 025.914.660-92

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9196

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"

Luizete
Luizete

RECIBO

Nº

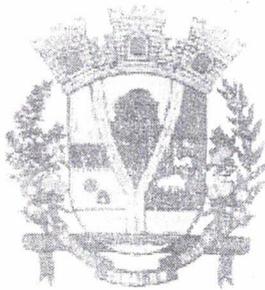
VALOR

#1.413,33#

Recebi (emos) de Prefeitura de TABAÍ-RS
a quantia de Um mil, quatrocentos e treze
reais com trinta e três centavos
Referente a Apresentação de peças Culturais
de livre do 26º aniversário de TABAÍ
e para clareza firmo (amos) o presente.

TABAÍ-RS, 25 de outubro de 2021
Assinatura Lisete Lopes da Silva
Emitente Lisete Lopes da Silva
CPF 684.014.260-48 RG 8082564486





Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, x Antonio V da Silva, AUTORIZO o uso de imagens do projeto _____ à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).
E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS. M 110121

Nome e assinatura do representante legal do proponente

x Antonio V da Silva

Tabaí: o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Dos Órgãos, Salve uma vida"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Página: 62 / 81

Data: 27/10/2021

Usuário: Janice.Machado

Data: 26/10/2021

Nº da Liquidação: 7515/2021

Nº do Empenho: 5547/2021

Processo:

Vencimento: 26/10/2021

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho:	5547/2021	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.413,33	Valor liquidado:	1.413,33
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	1.413,33	Total (B):	1.413,33
		Total (A - B):	0,00

Credor: 400169 LISETE LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ: 684.014.260-49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (51) 99834-3565

Endereço: EST.ATERRADOS S/Nº -

Cidade:

Tabaí

UF: RS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

31.526-5

Agência: 0671-8 - Agência do Banco do Brasil SA

Tipo da Conta:

Especificação:

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE VÍDEO, DEMONSTRANDO A FAZEDURA DE MASSA DE TAPIOCA.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 1.413,33

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 1.413,33

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Credor


MARIA CARINE DOS REIS
SCHEUERMANN
Contadora CRC/RS 89.206


ENIO BRAGA FERREIRA
Vice-Prefeito em Exercício

JAQUELINE DE SOUZA
Auxiliar Administrativo



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Nº do Empenho: 5547/2021

Data: 20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF:

Ordinário

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Valor Dotação: 0,00
Valor Dotação Atualizada: 32.799,95
Total (A): 32.799,95

Empenhos anteriores: 18.406,64
Valor do empenho: 1.413,33
Valor anulado: 0,00
Total (B): 19.819,97
Total (A - B): 12.979,98

Credor: 400169 LISETE LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ: 684.014.260-49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (51) 99834-3565

Endereço: EST.ATERRADOS S/Nº -

Cidade:

Tabaí

UF: RS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

31.526-5

Agência: 0671-8 - Agência do Banco do Brasil SA

Tipo da Conta:

Especificação:

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE VÍDEO, DEMONSTRANDO A FAZEDURA DE MASSA DE TAPIOCA.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 1.413,33

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. licitação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

MARIA CARINE DOS REIS
SCHEUERMANN
Contadora CRC/RS 89.206

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

**Transferência entre contas diversas**

Debitado

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Agência 671-8
Conta corrente 30776-9

Creditado

Nome LISETE LOPES DA SILVA
Agência 671-8
Conta corrente 31526-5
Valor 1.413,33
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA	03/11/2021 14:00:19
	J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO	03/11/2021 14:17:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.